

Alteração do modelo de apuração do Contrato Futuro de Etanol Hidratado (ETH)

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: A partir de 03/11/2025 alteraremos a metodologia de precificação do Contrato Futuro de Etanol Hidratado com Liquidação Financeira (ETH).

Visando aprimorar a metodologia de precificação dos contratos derivativos, informamos que, a partir de 03/11/2025, será alterado o modelo de cálculo do preço de ajuste do Contrato Futuro de Etanol Hidratado com Liquidação Financeira (ETH).

As regras e os procedimentos atualmente em vigor estão dispostos abaixo e serão alterados conforme descrito neste Ofício Circular. Eles se encontram detalhados, também, no Manual de Apuração – Futuros, disponível no [site da B3](#).

Procedimentos

- 1.** O preço de ajuste é o preço médio dos negócios válidos registrados na janela de formação de preço, validados conforme parâmetros da Tabela 6 do [Anexo de Parâmetros Mensais – Futuros](#). **Esse procedimento não será alterado.**
- 2.** Caso não seja possível aplicar o procedimento 1, o preço de ajuste será o preço médio das ofertas apurado pela Metodologia VWAP na janela de formação de preços. A validação é feita conforme parâmetros da Tabela 6 do [Anexo de Parâmetros Mensais – Futuros](#). A Metodologia VWAP pode ser consultada no item (iv) da Seção Disposições

Gerais, marcação por preço de mercado do [Manual de Apreçamento – Futuros](#). **Esse procedimento não será alterado.**

3. Caso não seja possível aplicar os procedimentos acima, o preço de ajuste do vencimento em questão será o preço de ajuste do dia anterior ($t-1$). **Esse procedimento será substituído.**

$$PA_{n,t} = PA_{n,t-1}$$

4. Caso não seja possível definir o preço de ajuste pelos procedimentos anteriores, por ausência de preço de ajuste do dia anterior (primeiro dia de negociação), este será determinado pelo preço de ajuste calculado a partir de uma interpolação exponencial do vencimento anterior e posterior mais próximo ou por uma extrapolação constante quando não existir vencimento posterior. **Esse procedimento não será alterado.**

Alteração do Modelo

Iremos **substituir** o atual procedimento 3 (três), que passará a contar com as regras descritas a seguir:

Caso não seja possível aplicar os procedimentos anteriores (1 e 2), o preço de ajuste será determinado pela aplicação do spread percentual diário abaixo:

$$PA_{n,t} = PA_{n,t-1} \times Spread$$

Onde:

$PA_{n,t}$: preço de ajuste para o contrato futuro para n -ésimo vencimento, na data t ;

$PA_{n,t-1}$: preço de ajuste para o contrato futuro para n -ésimo vencimento, na data $t - 1$;

Spread: spread calculado com base em um dos métodos abaixo (3.1 ou 3.2).

3.1 Caso haja pelo menos um vencimento j na data t com preço de ajuste determinado pelos procedimentos 1 ou 2 acima, o spread será obtido pela média dos spreads de cada vencimento, conforme abaixo:

$$Spread = \sum_{j=1}^k \frac{Spread_j}{k}$$

Onde:

$Spread_j = \frac{PA_{j,t}}{PA_{j,t-1}}$: é a razão entre o preço de ajuste do j -ésimo vencimento calculado por P1 ou P2 e seu respectivo preço de ajuste em $t-1$;

k : é o número total de vencimentos com ajuste pelos procedimentos 1 ou 2 para o produto na data t .

3.2 Caso nenhum vencimento $PA_{n,t}$ seja calculado pelos procedimentos 1 ou 2, será utilizada a razão do índice à vista de *Etanol Hidratado ESALQ/BM&F Posto Paulínia (SP)*, expresso em reais por m³, fonte *CEPEA/ESALQ*, conforme abaixo:

$$Spread = \frac{Indice_{t-1}}{Indice_{t-2}}$$

Onde:

Indice_{t-1}: indicador do Etanol Hidratado *CEPEA/ESALQ*, para a data $t - 1$;

Indice_{t-2}: indicador do Etanol Hidratado *CEPEA/ESALQ*, para a data $t - 2$.

Exclusivamente no dia 03/11/2025, primeiro dia da nova metodologia, será permitido a utilização dos negócios realizados durante o dia (entre o horário de início do pregão do produto e o final da janela de formação de preço do mesmo), nos vencimentos que não conseguirem formar preço pelos procedimentos 1 e 2. Nesse cenário, de utilização dos negócios do dia, serão utilizados os mesmos parâmetros de negociação usados na janela

de formação de preço, e descritos na Tabela 6 do [Anexo de Parâmetros Mensais – Futuros](#).

Ressaltamos que a minuta do contrato permanece com a redação vigente no [nosso site](#) (Produtos e Serviços > Commodities > Etanol Hidratado).

Para mais informações, entre em contato com a nossa central de atendimento.

Central – Atendimento de Risco

+55 (11) 2565-5030

gmr@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão